



Faculdade La Salle

Mantida pela Sociedade Porvir Científico

Credenciada pela Portaria Ministerial nº. 2.653 de 07/12/01 – D.O.U. de 10/12/01.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 693 de 28/05/12 – D.O.U. de 29/05/12.

COMUNICADO DIRADM

N.º 001/2018

ASSUNTO:

DESCONTOS APLICADOS SOBRE A
SEMESTRALIDADE 1/2018

O Diretor Administrativo da Faculdade La Salle de Lucas do Rio Verde, no uso das competências que lhe confere o Regimento, Capítulo 3, Art. 12, inciso II, publica o seguinte

COMUNICADO

1. Fica definido desconto de 10% para pagamento antecipado até o **dia 10** do vencimento do boleto bancário sobre os valores da parcela da semestralidade.

2. O respectivo desconto citado no item 1, só terá validade, a partir da 2ª parcela da 2ª semestralidade de 2018 (vencimento em FEVEREIRO/2018). Para a MATRÍCULA OU SUA RENOVAÇÃO não há desconto ofertado, ou seja, o pagamento deverá ser integral (EXEMPLO: valor da semestralidade : 6).

3. Para o pagamento à vista da semestralidade, o valor total do desconto será de **15% (O pagamento deverá ser realizado impreterivelmente até o dia 31 de janeiro de 2018).**

4. Por **INTERESSE INSTITUCIONAL e por PRIORIDADE DA CONGREGAÇÃO LASSALISTA na FORMAÇÃO DE PROFESSORES, o curso de PEDAGOGIA**, gozará de um adicional de 10% de desconto, além do oferecido NO ÍTEM 1, totalizando 20% de desconto, caso a parcela for paga até o **dia 10 do mês do vencimento.**

Lucas do Rio Verde, MT, 12 de janeiro de 2018.

Prof. Paulo Renato Foletto
Diretor Administrativo